



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO **Exercício de 2017**

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

O sistema de Controle Interno no município de GUAMIRANGA foi instituído depois da participação dos servidores em diversos cursos, principalmente naqueles realizados pelo Tribunal de Contas.

- ✓ Lei nº. 354/2007, mês de Dezembro de 2007. – Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município de Guamiranga, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000.
 - **Art. 3º** - Integram o Sistema de Controle Interno do Município todos os órgãos e agentes públicos da administração direta, entidades da administração indireta e do **Poder Legislativo Municipal**.
 - **Art. 4º** - A Unidade de Controle Interno se constituiu em unidade administrativa, com independência profissional para o desempenho de suas atribuições de controle em todos os órgãos e entidades da administração municipal e do **Poder Legislativo de Guamiranga**.

- ✓ Decreto nº. 305/2014 de 13/01/2014 – Nomeia Coordenador da Unidade de Controle Interno

Não foram realizadas outras Leis ou Decretos que alterassem significativamente as ações do Controle Interno.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

CONTROLADOR	
Nome: André Luís Gonçalves dos Santos	
CPF: 051.468.479-53	RG: 8.872.861-0
Endereço: Rua Ernesto Alves, 41	
Bairro: Centro	CEP: 84.435-000
Cidade: Guamiranga	Estado: Paraná
Telefone: 42 3438-1148 e 42 99118-7476	e-mail: andre_luisgs@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2017 Data do Fim: 31/12/2017	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Secretário Escolar	
Ato de nomeação: Decreto nº. 657/2006	
Data da nomeação no cargo: 14/08/2006	



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

Data da realização do concurso: Concurso Público 01/2005 em 18/12/2005.

3 – Relação de Servidores

1) **André Luis Gonçalves dos Santos**, com formação em Ciências Econômicas, e pós-Graduação em MPA – Administração Pública e Gerência de Cidades, efetivo, admitido em 14/08/2006 e lotado na Unidade de Controle Interno do Município em 08/01/2014, nomeado pelo decreto nº. 305/2014 na data de 13/01/2014.

4 – Ações desenvolvidas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a junho	Contabilidade e Finanças	Análise de todas as despesas, verificando Empenho, Liquidação e Pagamento; assinaturas e comprovante das despesas anexado ao processo;	Exames e verificação de documentos e informações no Portal de Transparência	100	Regular
02	Janeiro a junho	Contabilidade	Verificação de Diárias e emissão de pareceres individuais sendo efetivados no 1º semestre de 2017 18 concessões	Verificação de documentos	100	Regular
03	Janeiro a junho	Contabilidade	Acompanhamento das certidões referentes à Câmara e Informações sobre envios do SIM-AM e SIM-AP	Acompanhamentos e visitas sites da internet	100	Regular
04	Janeiro a junho	Licitações e contratos	Verificação dos Processos sendo: 16 processos de Dispensa; 6 de Inexigibilidade e 1 processo de Convite e seus respectivos contratos e consequente cadastro no Mural de Licitações do TCE-PR	Verificação de documentos e acessos ao Portal de Transparência e Mural de Licitação do TCE-PR	100	Regular



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

05	Janeiro a junho	Contabilidade e Finanças	Portal da Transparência: Funcionamento e efetividade	Acompanhamentos	100	Regular
06	Janeiro a junho	Contabilidade e Finanças	Receitas e despesas em cumprimento aos índices e limites legais	Acompanhamentos, verificação de relatórios pelo Portal da Transparência	100	Regular
07	Janeiro a junho	Contabilidade e Finanças	Publicação do RGF, Relação de quadro de pessoal e salários, Cumprimento da Agenda de obrigações e Mural de Licitação	Acompanhamento e verificação no TCE-PR e Diário Oficial Eletrônico do Município	100	Regular
08	Janeiro a junho	Contabilidade e Finanças	Arquivamento de documentos	Verificação documental	100	Regular
09	Janeiro a dezembro	Contabilidade e Finanças	Análise de todas as despesas, verificando Empenho, Liquidação e Pagamento; assinaturas e comprovante das despesas anexado ao processo;	Exames e verificação de documentos e informações no Portal de Transparência	100	Regular
10	Janeiro a dezembro	Contabilidade	Verificação de Diárias e emissão de pareceres individuais sendo 13 concessões referentes ao 2º semestre totalizando 31 concessões no exercício de 2017, todos com seus devidos documentos arquivados, correspondendo ao valor total de R\$ 24.200,00	Verificação de documentos	100	Regular
11	Janeiro a dezembro	Contabilidade	Acompanhamento das certidões referentes à Câmara e Informações sobre envios do SIM-AM e SIM-AP.	Acompanhamentos de sites da internet	100	Regular
12	Janeiro a dezembro	Licitações e contratos	Verificação dos Processos sendo ao todo: 20 processos de Dispensa; 6 de Inexigibilidade e	Verificação de documentos e acessos ao Portal de Transparência e Mural de Licitação do TCE-PR	100	Regular



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

			1 processo de Convite e seus respectivos contratos, analisando as etapas dos processos, documentos, assinaturas e organização. Cadastros no Mural de Licitação do TCE-PR			
13	Janeiro a dezembro	Contabilidade e Finanças	Portal da Transparência: Funcionamento e efetividade	Acompanhamentos	100	Regular
14	Janeiro a dezembro	Contabilidade e Finanças	Receitas e despesas em cumprimento aos índices e limites legais	Acompanhamentos, verificação de relatórios pelo Portal da Transparência	100	Regular
15	Janeiro a dezembro	Contabilidade e Finanças	Publicação do RGF, Relação de quadro de pessoal e salários, Cumprimento da Agenda de obrigações e Mural de Licitação	Acompanhamentos e verificação no TCE-PR e Diário Oficial Eletrônico do Município	100	Regular
16	Janeiro a dezembro	Contabilidade	Patrimônio: Avaliação dos bens, executado pela Entidade	Acompanhamento	100	Regular
17	Janeiro a dezembro	Contabilidade e Finanças	Arquivamento de documentos	Verificação	100	Regular

5 – Considerações relevantes e medidas recomendadas

Pelo que foi analisado no decorrer do exercício financeiro de 2017 e concluindo com o parecer ao final deste relatório, a Entidade sempre esteve com suas obrigações em dia, tanto orçamentário como financeiro e patrimonial. Em todas as verificações não foram encontrados indícios de irregularidade, pelo contrário, pôde ser observado que a Entidade sempre presou pela organização, eficácia e eficiência quanto ao cumprimento das normativas legais.

Ressalto que as verificações e acompanhamentos foram realizados de forma efetiva, diária e mensal, onde ao final de cada semestre foi realizado uma abordagem geral por meio de análises, checklist com situações e ventos de rotina entre outros, a qual demonstrou que a Entidade está exercendo uma



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

administração conforme determinam as normas e Leis que norteiam a Administração Pública

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
1- Adequações da LOA ao PPA e à LDO	
1.1 – Diretrizes contidas na LDO	REGULAR , pois os instrumentos de planejamento PPA x LDO x LOA, mantém compatibilidade entre si, tanto com relação às ações como também pelos recursos programados para o exercício de 2017.
1.2 – Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR , pois o programa denominado “Gestão Legislativa” contempla a ação “Atividade do Legislativo” que alcançou 104,76 % de execução do objeto programado.
2 – Execução Orçamentária	
2.1 – Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
3 – Alterações Orçamentárias	
3.1 – Créditos Suplementares	REGULAR: Resolução nº. 29/2017, Lei nº. 756/2016 – R\$ 3.000,00, publicado no DIOE edição nº. 999 de 10/11/2017;
3.2 – Créditos Especiais	NÃO HOUVE
3.3 – Créditos Extraordinários	NÃO HOUVE
4 – Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
4.1 – Procedimento licitatório e contrato	NÃO HOUVE
4.2 – Entrega do objeto do	NÃO HOUVE



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

contrato	
5 – Obras e Serviços de Engenharia concluída	
5.1 – Procedimento licitatório e contrato	NÃO HOUVE
5.2 – Entrega do objeto do contrato	NÃO HOUVE
6 – Compras e Serviços	
6.1 – Procedimentos Licitatórios	REGULAR 06 Processos de Inexigibilidade e 1 Carta Convite todas cadastradas no Mural de Licitações do TCE e de acordo com o que determina a Lei.
6.2 – Dispensas de Licitação	REGULAR, 20 Processos de Dispensa onde todos estavam de acordo com a Legislação.
6.3 – Contratos e Aditivos	REGULAR, foram realizados em conformidade com a Lei.
6.4 – Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
7 – Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
7.1 – Apropriação contábil da Despesa	REGULAR, as despesas com pessoal encontram-se registradas contabilmente corretas, apresentando índices de despesas com pessoal em 3,43% da Receita Corrente Líquida de R\$ 19.696.372,68, correspondendo ao valor de R\$ 675.204,30.
7.2 – Limite de Gastos	REGULAR, o limite legal permitido de 6% da Receita Corrente Líquida do Município de Guamiranga no exercício de 2017, corresponde ao valor de R\$ 1.181.782,36, conforme cálculo realizado, sendo assim o valor verificado de R\$ 675.204,30, ficou abaixo do mínimo legal.
7.3 – Publicidade do RGF	REGULAR, 1º semestre, edição nº. 930, Diário Oficial Eletrônico Municipal, dia 28/07/2017; 2º semestre, edição nº. 1047, Diário Oficial Eletrônico



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

	Municipal, dia 26/01/2018.
8 – Limites Constitucionais	
8.1 – Gastos do Poder Legislativo (máximo de ...%)	REGULAR , pois o valor executado de R\$ 879.574,25 alcançou um percentual de 5,46% da Receita Tributária de 01/01/2016 a 31/12/2016.
8.2 – Folha de pagamento da Câmara (máx. de 70%)	REGULAR , pois se encontra dentro do limite constitucional, apresentando no exercício de 2017, sendo o limite de R\$ 788.704,31, onde foi verificado um percentual de 50,05% da despesa autorizada do Legislativo correspondendo ao valor de R\$ 563.963,93.
9 – Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
9.1 – Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
9.1.1 – Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR , pois analisando os relatórios com os dados da Contabilidade, o mesmo demonstrou haver compatibilidade.
9.1.2 – Diário da Contabilidade	REGULAR
9.1.3 – Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
9.1.4 – Licitações e Contratos	REGULAR
9.1.5 – Obras públicas	NÃO HOUVE
9.1.6 – Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
9.1.7 – Informações Anuais	REGULAR
9.1.5 – Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR



7. Considerações relevantes e medidas recomendadas

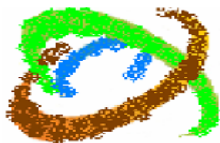
No exercício de 2017, foram realizadas verificações, Auditorias operacionais e inspeções a fim de analisar, avaliar e orientar os responsáveis na questão da execução dos trabalhos.

Foram verificadas algumas situações por amostragem a qual possibilitou identificar e verificar as etapas dos atos administrativos da Entidade, e assim proporcionaram uma melhor avaliação e planejamento para o exercício de 2018.

No geral, todas as solicitações e verificações foram bem aceitas pela Entidade, a qual deu total apoio na condução dos trabalhos da Unidade de Controle Interno no exercício de 2017, onde possibilitou um planejamento objetivo para a condução dos trabalhos em 2018.

8. Demais Ações desenvolvidas

Durante o exercício de 2017, não houve nenhuma ação desenvolvida em face às recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).



UCI - CONTROLE INTERNO DE GUAMIRANGA

AVALIAÇÃO DE GESTÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno, sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2017, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiando no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluo pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Entidade, para as medidas que atender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

GUAMIRANGA, 12 de abril de 2018.

André Luís Gonçalves dos Santos
Coordenador da Unidade de Controle Interno